

Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Total das despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	Total das despesas de capital	Total Geral
----------------------------	---------------------------	------------------------------	---------------	-----------------------	---------------------------	-------------------------------	-------------

Anexo II - Quadro b

Natureza da despesa - Consolidação Geral

Código	Especificação	Subelemento / Item	Elemento	Cat. Econômica
3279.00	Diversas	85.000,00		
4000.00	Despesas Capital			668.000,00
4100.00	Investimentos		485.000,00	668.000,00
4110.00	Obras públicas		45.000,00	
4130.00	Equipamentos e Instalação		138.000,00	
4140.00	Material Permanente			

Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Total das Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Transferências de Capital	Total das despesas de capital	Total Geral
849.000,00	743.000,00	1.592.000,00	668.000,00	-	-	668.000,00	2.260.000,00

Alfredo Chaves, 17 de novembro de 1976.

João Fregonazzi Netto
 JOÃO FREGONAZZI NETTO
 Prefeito Municipal

Maria Luiza Ferreira Pinto Paterlini
 Maria Luiza Ferreira Pinto Paterlini
 Contadora

Lei Nº 464/77

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu

ponciono a seguinte Lei:-

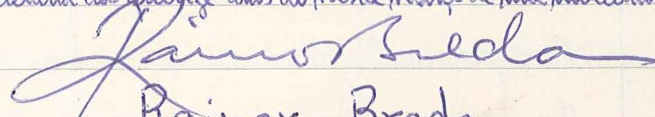
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar uma área despoada para recebimento do lixo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes serão extraídas das dotações orçamentárias.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 15 de março de 1977.

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete.


Rainor Breda
Prefeito Municipal

Lei Nº 465/77

O Prefeito Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e em ponciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer no Município o alongamento das rodovias, que dão acesso as linhas de ônibus, cujos trechos pertencem ao Sistema Rodoviário Municipal.

Artigo 2º - Compreende-se como as de urgentes providências os trechos de Alfredo Chaves, Santo Antonio de Ita Guardia, parte da Nova Estrela a Cubixá - Cubixá a São Joaquim - Cubixá a Ibitirui - Matilde até divisa de Domingos Martins, com Alfredo Chaves, proximidades de Araguaia, Alfredo